

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº
35761, Código Nacional de Matrícula **147389.2.0035761-06**, extraída
por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de
1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1250** da área do Lote **30**, da Quadra
17, Rua **15**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE
NÁPOLIS - GLEBA A**, lote este com a área total de **450,00m²**, que
corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do
"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X** e deverá ser composto
de 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, 1 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 03 (TRÊS)
QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO E 01 (uma) vaga de estacionamento descoberta
nº 202, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **50,00m²**, ÁREA DESCOBERTA DE
0,00m², área privativa real de **50,00m²**, área de uso comum de divisão
não proporcional de **12,00m²**, área de uso comum de divisão
proporcional de **15,269m²** e área total real de **77,269m²**.
PROPRIETÁRIA: PRESTIGE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade
empresária limitada, com sede e foro em S.I.A Sul, Trecho 03, Lotes
2110/2120, Parte B, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº
17.918.204/0001-09**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-3 da Matrícula nº 34.878,
Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis.
Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. **Protocolo nº
61.339**. Emolumentos: R\$16,80. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
05901506100832096509867. O Oficial Registrador.

=====

AV-1-35.761 - Protocolo nº 61.339, datado de 28/08/2019.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel
objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de
incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado
de 28/08/2019, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **34.878**,
Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a
Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento

será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, emitida em 28/08/2019 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. O Oficial Registrador.

=====

AV-2-35.761 - Protocolo nº 61.340, datado de 28/08/2019. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa: **PRESTIGE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de outubro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096509868. O Oficial Registrador.

=====

AV-3-35.761 - Protocolo nº 65.621, datado de 28/04/2020. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 28/04/2020, acompanhado da Carta de Habite-se nº 029/2020, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 20/03/2020, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000692020-88888854**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 24/04/2020, com validade até 21/10/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020190135742, registrada em 10/07/2018 e da Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19/08/2019, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$63.041,83 (sessenta e três mil e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de maio de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$119,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223045209650085. O Oficial Registrador.

=====

AV-4-35.761 - Protocolo nº 65.622, datado de 28/04/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 34.878**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de maio de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$1,49. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223045209650086. O Oficial Registrador.

=====

AV-5-35.761 - Protocolo nº 65.624, datado de 28/04/2020. CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.662, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de maio de 2020. Busca: R\$5,71. Emolumentos: R\$13,70. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004223045209650087. O Oficial Registrador.

=====

AV-6-35.761 - Protocolo nº 69.138, datado de 27/11/2020. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que

determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 988147 e inscrição nº 1.65.00017.00030.6**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$488,09. ISSQN: R\$24,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552011235816509650042. O Oficial Registrador.

=====

R-7-35.761 - Protocolo nº 69.138, datado de 27/11/2020. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2430994-8, firmado em Brasília - DF, em 16/11/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **LEONCO VIANA GAMA**, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portadora da **CI nº 2990164 SSP/DF e CPF nº 051.611.681-96**, residente e domiciliada na AV SRN A Q 01, Cj 1C, Lt 30, Planaltina em Brasília - DF, pelo preço de R\$117.000,00, sendo R\$13.688,00, pagos com recursos próprios e R\$9.712,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1706705, pago em 19/11/2020, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

=====

R-8-35.761 - Protocolo nº 69.138, datado de 27/11/2020. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$93.600,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 20/12/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$519,03. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$118.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 23 de dezembro de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-35.761 - Protocolo nº 92.336, datado de 22/09/2023.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 28/08/2023, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **LEONCO VIANA GAMA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 05/04/2023, foi feita a intimação do proprietário pessoalmente, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de setembro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$12,61. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309213096425430042. O Oficial Registrador.

=====

AV-10-35.761 - Protocolo nº 92.336, datado de 22/09/2023. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-9 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

=====

AV-11-35.761 - Protocolo nº 92.336, datado de 22/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1946542, pago em 29/08/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$121.315,17 (cento e vinte e um mil e trezentos e quinze reais e dezessete centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 26 de setembro de 2023. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Yan de Queiroz Almeida - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 26 de setembro de 2023.

Registro de Imóveis
Cidade Ocidental-GO
Márcio Silva Fernandes
Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima
Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos

Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha
Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS



Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552309265153234420003 Ato
Praticado por **Yan de Queiroz Almeida**
Número de Ordem: 172560 Data: 26/09/2023 Atendimento: A-
FXKP-1695385893 Número de Matrícula: M-35761
Emolumento: R\$83,32, Tfu: R\$18,29, ISSQN: R\$1,67, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$120,99

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>
Em: 26/09/2023. Márcio Silva Fernandes - **Oficial Registrador**